



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 14/2025

APOIO AOS SERVIDORES EFETIVOS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Diretor-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017, torna público o **Edital nº 14/2025 – Apoio aos Servidores Efetivos em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de servidores(as) na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.

2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será dividido em 2 (dois) blocos anuais conforme descrito a seguir:

1º Bloco: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), contemplando os eventos nos meses de maio, junho, julho e agosto.

2º Bloco: **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), contemplando os eventos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.

2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste Edital ou poderão ser alocados para o Edital de apoio aos estudantes do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Campus Osório para apresentação em eventos científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação.

2.4. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
- Região Norte e Nordeste: até R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);
- Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Região Sul: até R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.5. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem.

3. DO CRONOGRAMA

FASES	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
1. Publicação do edital	27/03/2025	
2. Envio da documentação por e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	27/03 a 11/04/2025	21/07 a 15/08/2025
3. Período para análise das propostas pela CAGPPI	14 a 16/04/2025	18 a 20/08/2025
4. Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	17/04/2025	21/08/2025
5. Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	22/04/2025	22/08/2025
6. Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	23/04/2025	25/08/2025
7. Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/05/2025 a 31/08/2025	01/09/2025 a 04/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8. Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento ¹
------------------------	---	--

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O(A) servidor(a) deverá atender os seguintes requisitos para solicitação:

- a) possuir vínculo institucional como servidor(a) efetivo(a) do IFRS;
- b) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2025;**
- c) fazer parte de **Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;**
- d) não usufruir de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- e) não ter pendências em relação à prestação de contas e/ou à entrega de relatórios em projetos de pesquisa e/ou inovação do IFRS.
- f) ter seu projeto em período de execução ou finalizado em data anterior ao período de envio da proposta ao bloco em que solicitar fomento.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através do e-mail pessoal institucional à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br) conforme cronograma deste Edital, descrevendo no assunto “Submissão de proposta ao Edital de Eventos - Servidores/2025”

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) formulário de submissão da proposta (Anexo I – documento único), devidamente preenchido e assinado;
- b) resumo do trabalho que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- c) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (item 4.2) deste documento em até 15 (quinze) dias, antes do início do período de afastamento, para participação no evento;
- d) carta emitida pela chefia imediata, informando estar ciente da participação do(a) servidor(a) no evento, conforme modelo (Anexo II);
- e) declaração de vínculo com projeto de pesquisa do campus em que foi desenvolvido o projeto, com assinatura do proponente e do(a) coordenador(a), quando o

¹ Para eventos que ocorram entre 01/12/2025 e 04/12/2025, a prestação de contas deverá ser apresentada até 08/12/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

proponente não for o(a) coordenador(a) do projeto (Anexo III).

4.4. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, contemplado no Edital do IFRS referente ao Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação ou quando contemplado com Fomento Externo ao IFRS, poderá ser solicitado auxílio ao orientador(a) ou servidor(a) do IFRS indicado por ele, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhar, como responsável, o(a) discente contemplado com o auxílio.

4.4.1 O(A) servidor(a) acompanhante do(a) discente menor de idade deverá enviar por e-mail para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, o formulário para servidor(a) acompanhante de discente menor de idade (Anexo IV - documento único) e a Carta de ciência da chefia imediata (Anexo II) nos prazos estipulados no cronograma deste edital para envio de propostas e observando o disposto no item 4.2, em formato PDF.

4.5. Para os casos de eventos no exterior, o(a) servidor(a) deverá seguir também os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem se dará “com ônus limitado para Instituição”, não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

4.6. O(A) servidor(a) contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao auxílio recebido do IFRS, conforme **Instrução Normativa Proppi Nº 04, de 29 de dezembro de 2020** ou outra que vier a substituí-la.

4.7. Cada servidor(a) do IFRS poderá concorrer com apenas uma proposta em cada bloco deste Edital; e poderá ser contemplado em apenas um dos blocos - exceto em caso de acompanhamento de estudante menor de idade contemplado no edital de apoio aos discentes para apresentação de trabalhos. Em caso de existir mais de uma proposta do mesmo servidor(a) em cada bloco, será considerada a última enviada.

4.7.1. **É vedada a utilização de recursos deste edital simultaneamente para o mesmo evento com recursos oriundos de edital lançado pela PROPI vinculado a Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017.**

4.8. O solicitante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, descrevendo no assunto “Cancelamento de proposta ao Edital de Eventos - Servidores/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI.

5.2. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI, considerando os documentos recebidos.

5.3. A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente edital será divulgada no sítio eletrônico do campus.

5.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à pesquisa (fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br), identificando no assunto “Recurso ao Edital de Eventos – Servidores - 2025” e utilizando o Anexo V, em formato PDF.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do campus Osório.

6.2. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis, com porcentagens proporcionais aos valores pedidos e aprovados pela CAGPPI.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÕES

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de prestação de contas (Anexo VI);
- b) Documentos referentes às despesas, com nome e CPF do solicitante, conforme Instrução Normativa Proppi nº 01 de 04 de abril de 2017;
- c) comprovante de apresentação do trabalho;
- d) publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à portaria de autorização de afastamento do país para participação no evento, quando necessário.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.3. Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI do *campus* deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo VII), o solicitante terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI será encaminhado pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ofício à Diretoria de Administração e Planejamento solicitando a restituição das despesas aprovadas.

7.7. O valor do auxílio será depositado na conta corrente do solicitante, após a aprovação da prestação de contas pela CAGPPI e de acordo com a disponibilidade financeira.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI.

8.2. A CAGPPI não se responsabilizará pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Osório (RS), 27 de março de 2025.

[Marcelo Paravisi](#)

Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus Osório*
Portaria 937/2024